PARECER Nº ____ / 2025

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 36/2025 - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA PARA O QUADRIÊNIO 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 36/2025, encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, tem por objetivo instituir o Plano Plurianual – PPA 2026–2029, em conformidade com o disposto no artigo 165, §1º, da Constituição Federal e com a Lei Orgânica do Município de Porto Feliz. O texto define as diretrizes, programas, objetivos, indicadores e metas da Administração Pública Municipal, abrangendo a atuação de todos os órgãos da administração direta e indireta, bem como a Câmara Municipal. O substitutivo também contempla os anexos com os demonstrativos orçamentários e financeiros, que totalizam uma estimativa global de receitas e despesas em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

A Comissão de Finanças e Orçamento examinou o Substitutivo nº 01 e verificou que o mesmo mantém a estrutura legal e técnica exigida para o PPA, apresentando os programas governamentais e respectivos custos, indicadores e metas de execução para o período de 2026 a 2029. Os anexos do projeto contemplam as estimativas de receitas e fontes de financiamento, bem como a descrição detalhada dos programas, entre eles:

- Gestão dos Recursos Públicos dos Serviços de Saúde, com investimento estimado de R$ 538.033.061,26, visando modernização e humanização do atendimento;

- Gestão dos Recursos da Educação, com previsão de R$ 651.299.877,50, priorizando ampliação e modernização da rede escolar;

- Gestão de Obras e Urbanismo/Habitação, com R$ 323.413.938,57 destinados à infraestrutura urbana e iluminação pública;

- Gestão da Segurança Pública, com R$ 95.731.374,98, visando reforço no policiamento, monitoramento e educação no trânsito;

- Gestão da Cultura, Esportes e Turismo, com R$ 48.710.000,00 voltados à promoção cultural e esportiva.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **6e1ca4580ed122cd09b159e3771e85b83fcaa4fee1932e87ccc3e1193a13b8af**
Link de validação: **https://valida.ae/8f2ebb924426fd46a68819ff94019d5a41d43f3f922101585?sv**
Validador

Constata-se, portanto, que o Substitutivo está em conformidade com os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e equilíbrio orçamentário, e esta Comissão entende que o mesmo atende aos requisitos constitucionais, legais e regimentais, estando devidamente instruído com os anexos e demonstrativos técnicos exigidos.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2025.

Vereadores:

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Ana Paula Melo dos Santos
Data 13/11/2025 09:51
#76924147c08f11f0800e42010a2b601f

Ana Paula Melo dos Santos

Relator e Presidente

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Pascoal Laturrague
Data 13/11/2025 11:12
#769ccc28c08f11f0800e42010a2b601f

Pascoal Laturrague

Vice-Presidente

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Odélio Leite dos Santos
Data 13/11/2025 13:27
#76a893e0c08f11f0800e42010a2b601f

Odélio Leite dos Santos

Membro

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **6e1ca4580ed122cd09b159e3771e85b83fcaa4fee1932e87ccc3e1193a13b8af**
Link de validação: **https://valida.ae/8f2ebb924426fd46a68819ff94019d5a41d43f3f922101585?sv**
Validador